



DECRETO Nº 3829 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 18/03/20

CFE. LEI MUN 602/2012

Dirce Heinsohn
Matrícula 1368-4
Município de Riqueza

"NOMEIA ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, alínea "g" do inciso V, do art. 35º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade da designação do gestor da parceria,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Órgão Gestor de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 2014 pelo Departamento De Assistência Social, sendo:

I - Eronice Cozza Pohlmann, Chefe de Divisão do Departamento de Assistência Social;

Art. 2º As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 18 de março de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 30/03/20

CFE. LEI MUN 602/2012

Dirce Heinsohn
Matrícula 1368-4
Município de Riqueza

Leandro José Alba
Leandro José Alba
Prefeito de Riqueza em Exercício

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 18 de março de 2020.